



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 200 • São Paulo, quarta-feira, 22 de outubro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.842, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., imóveis necessários às obras de duplicação entre o km 313+250m e o 319+500m da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-326, Municípios e Comarcas de Dobrada, Santa Ernestina e Matão, no trecho em que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 41.904, de 30 de junho de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nº: DE-SP0000326-313.320-109-D02/011, DE-SP0000326-313.320-109-D02/012, DE-SP0000326-313.320-109-D02/013, DE-SP0000326-313.320-109-D02/014 e memoriais descritivos constantes do processo ARTEP-16.968/14-SLT, necessários às obras de duplicação entre o km 313+250m e o 319+500m da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-326, Municípios e Comarcas de Dobrada, Santa Ernestina e Matão, com área total de 52.771,64m² (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertence aos proprietários, a saber:

I - área 11 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000326-313.320-109-D02/011, situa-se no km 316+805m da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-326, Município e Comarca de Santa Ernestina, que consta pertencer à Açucareira Corona S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 101 de coordenadas N=173.256,142 e E=295.602,438 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 101-102 - em linha reta com azimute 02º32'35", distância de 694,62m; segmento 102-105 - em linha reta com azimute 272º35'14", distância de 10,69m; segmento 105-106 - em linha reta com azimute 182º23'34", distância de 554,47m; segmento 106-107 - em linha reta com azimute 03º02'32", distância de 107,28m; segmento 107-108 - em linha reta com azimute 356º13'14", distância de 33,19m; segmento 108-101 - em linha reta com azimute 273º38'36", distância de 14,88m, perfazendo uma área de 8.010,70m² (oito mil e dez metros quadrados e setenta decímetros quadrados);

II - área 12 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000326-313.320-109-D02/012, situa-se no km 315+285m da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-326, Município e Comarca de Santa Ernestina, que consta pertencer à Açucareira Corona S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 100 de coordenadas N=171.705,400 e E=295.553,564 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 100-101 - em linha reta com azimute 02º32'35", distância de 1.552,27m; segmento 101-108 - em linha reta com azimute 273º38'36", distância de 14,88m; segmento 108-109 - em linha reta com azimute 356º13'14", distância de 33,19m; segmento 109-110 - em linha reta com azimute 359º40'58", distância de 79,54m; segmento 110-111 - em linha reta com azimute 07º42'21", distância de 129,39m; segmento 111-112 - em linha reta com azimute 00º12'35", distância de 101,82m; segmento 112-113 - em linha reta com azimute 01º42'47", distância de 84,38m; segmento 113-114 - em linha reta com azimute 04º46'03", distância de 127,41m; segmento 114-115 - em linha reta com azimute 02º31'59", distância de 990,66m; segmento 115-100 - em linha reta com azimute 241º53'24", distância de 13,29m, perfazendo uma área de 19.986,66m² (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);

III - área 13 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000326-313.320-109-D02/013, situa-se no km 314+160m da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-326, Município e Comarca de Dobrada, que consta pertencer a Theobaldo de Nigris Júnior, Marly Ribeiro Ansaldo de Nigris, José de Nigris Netto, Laish de Oliveira Ferraz de Nigris e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 98 de coordenadas N=170.596,186 e E=295.484,959 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 98-99 - em linha reta com azimute 02º31'27", distância de 202,76m; segmento 99-100 - em linha reta com azimute 02º30'20", distância de 907,52m; segmento 100-115 - em linha reta com azimute 241º53'24", distância de 13,29m; segmento 115-116 - em linha reta com azimute 182º39'52", distância de 274,93m; segmento 116-117 - em linha reta com azimute 02º12'23", distância de 505,33m; segmento 117-118 - em linha reta com azimute 03º11'52", distância de 127,95m; segmento 118-119 - em linha reta com azimute 03º11'52", distância de 34,69m; segmento 119-120 - em linha reta com azimute 356º48'43", distância de 161,74m; segmento 120-98 - em linha reta com azimute 66º47'51", distância de 30,48m, perfazendo uma área de 14.377,87m² (quatorze mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);

IV - área 14 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000326-313.320-109-D02/014, situa-se no km 313+355m da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-326, Município e Comarca de Matão, que consta pertencer à Agropecuária São

José do Monte Negro e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 97 de coordenadas N=169.800,772 e E=295.449,855 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 97-98 - em linha reta com azimute 182º31'37", distância de 796,19m; segmento 98-120 - em linha reta com azimute 246º47'51", distância de 30,48m; segmento 120-121 - em linha reta com azimute 08º08'19", distância de 152,97m; segmento 121-122 - em linha reta com azimute 03º57'10", distância de 79,71m; segmento 122-123 - em linha reta com azimute 01º57'45", distância de 120,01m; segmento 123-124 - em linha reta com azimute 02º34'19", distância de 275,09m; segmento 124-125 - em linha reta com azimute 02º51'52", distância de 165,01m; segmento 125-126 - em linha reta com azimute 328º45'39", distância de 20,58m; segmento 126-97 - em linha reta com azimute 91º43'53", distância de 21,95m, perfazendo uma área de 10.396,41m² (dez mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 60.843, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, as áreas necessárias às obras e serviços de implantação de dispositivo entre o km 96+900m e o km 98+420m, da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, Município de Bragança Paulista e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais de nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/503 e do nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/508 ao nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/513 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo 269428/01/DER/2014-SLT, Vols I e II, necessárias às obras e serviços de implantação de dispositivo entre o km 96+900m e o km 98+420m, da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, Município de Bragança Paulista, com área total de 14.496,09m² (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados), na seguinte conformidade:

I - área "A", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/503, com 1.248,03m² (um mil, duzentos e quarenta e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 289+4,734m e 292+17,882m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=465.769,600 e E=341.414,732 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 295º04'34" e distância de 14,54m; 2-3 com azimute de 299º57'54" e distância de 14,33m; 3-4 com azimute de 31º37'45" e distância de 21,19m; 4-5 com azimute de 49º24'45" e distância de 56,24m e 5-1 com azimute de 202º34'04" e distância de 73,59m;

II - área "B", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/503, com 171,83m² (cento e setenta e um metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 307+3,211m e 309+12,768m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.100,420 e E=341.552,543 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 292º09'46" e distância de 3,01m; 2-3 com azimute de 20º21'40" e distância de 23,60m; 3-4 com azimute de 22º45'54" e distância de 20,37m; 4-5 com azimute de 54º14'11" e distância de 7,25m e 5-1 com azimute de 202º31'02" e distância de 50,10m;

III - área "C", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/503, com 491,27m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 310+5,500m e 314+19,521m do lado direito do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.158,469 e E=341.576,574 e pelos

segmentos 1-2 com azimute de 2º18'31" e distância de 17,02m; 2-3 com azimute de 22º36'27" e distância de 25,09m; 3-4 com azimute de 23º21'11" e distância de 52,95m; 4-5 com azimute de 112º23'40" e distância de 5,25m e 5-1 com azimute de 202º37'34" e distância de 94,02m;

IV - área "D", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/503, com 1.083,62m² (um mil, oitenta e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 289+5,711m e 292+13,541m do lado direito do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=465.751,191 e E=341.461,224 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 22º29'47" e distância de 67,39m; 2-3 com azimute de 175º52'57" e distância de 58,57m; 3-4 com azimute de 198º22'25" e distância de 14,64m e 4-1 com azimute de 291º36'15" e distância de 27,30m;

V - área "E", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/503, com 716,96m² (setecentos e dezesseis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 294+4,846m e a 297+14,771m do lado direito do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=465.842,339 e E=341.499,084 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 22º45'15" e distância de 69,93m; 2-3 com azimute de 152º01'42" e distância de 15,07m; 3-4 com azimute de 202º05'42" e distância de 50,03m e 4-1 com azimute de 252º30'01" e distância de 16,04m;

VI - área "F", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/508, com 396,75m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 324+5,574m e 327+10,838m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.419,984 e E=341.671,701 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 242º33'15" e distância de 4,11m; 2-3 com azimute de 247º08'29" e distância de 3,85m; 3-4 com azimute de 9º03'44" e distância de 66,60m; 4-5 com azimute de 97º58'22" e distância de 5,37m; 5-6 com azimute de 188º36'37" e distância de 10,98m; 6-7 com azimute de 187º54'18" e distância de 19,54m; 7-8 com azimute de 185º15'51" e distância de 21,76m e 8-1 com azimute de 193º11'22" e distância de 10,02m;

VII - área "G", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/509, com 261,54m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 327+11,299m e 329+5,408m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.482,047 e E=341.680,384 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 252º08'39" e distância de 0,97m; 2-3 com azimute de 277º45'16" e distância de 4,50m; 3-4 com azimute de 11º40'16" e distância de 31,53m; 4-5 com azimute de 95º22'36" e distância de 9,58m; confrontando 5-6 com azimute de 192º31'16" e distância de 14,70m e 6-1 com azimute de 204º43'34" e distância de 17,55m;

VIII - área "H", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/510, com 8.636,78m² (oito mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 334+3,914m e 349+14,178m do lado direito do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.598,932 e E=341.772,409 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 2º23'50" e distância de 40,95m; 2-3 com azimute de 359º17'29" e distância de 80,94m; 3-4 com azimute de 357º24'31" e distância de 191,25m; 4-5 com azimute de 153º11'08" e distância de 112,86m; 5-6 com azimute de 180º09'35" e distância de 82,86m e 6-1 com azimute de 198º17'22" e distância de 136,21m;

IX - área "I", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/510, com 722,81m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 330+13,029m e 331+19,051m do lado direito do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.526,340 e E=341.763,829 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 9º42'59" e distância de 9,08m; 2-3 com azimute de 7º24'04" e distância de 17,71m; 3-4 com azimute de 154º53'31" e distância de 11,95m; 4-5 com azimute de 80º54'32" e distância de 43,74m; 5-6 com azimute de 170º05'07" e distância de 14,60m; 6-7 com azimute de 268º39'33" e distância de 22,39m; 7-8 com azimute de 255º38'40" e distância de 18,86m e 8-1 com azimute de 257º43'53" e distância de 14,26m;

X - área "J", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº SP0000008-097.098-000-D02/511, com 387,61m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 322+8,179m e 334+1,075m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.381,899 e E=341.669,461 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 330º16'00" e distância de 27,78m; 2-3 com azimute de 67º19'03" e distância de 15,00m; 3-4 com azimute de 85º21'05" e distância de 6,78m; 4-5 com

azimute de 94º32'53" e distância de 4,95m; 5-6 com azimute de 200º42'16" e distância de 17,07m e 6-1 com azimute de 202º05'33" e distância de 15,22m;

XI - área "K", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/512, com 89,68m² (oitenta e nove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 329+5,40m e 329+15,315m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.512,342 e E=341.690,912 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 275º05'41" e distância de 9,58m; 2-3 com azimute de 11º40'16" e distância de 9,54m; 3-4 com azimute de 95º58'55" e distância de 9,47m e 4-1 com azimute de 191º04'59" e distância de 9,38m;

XII - área "L", a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000008-097.098-000-D02/513, com 289,21m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 329+15,315m e 331+16,509m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, sentido Bragança Paulista-Socorro, Município e Comarca de Bragança Paulista, que tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, com coordenadas N=466.521,551 e E=341.692,716 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 275º58'55" e distância de 9,47m; 2-3 com azimute de 11º40'16" e distância de 17,26m; 3-4 com azimute de 332º15'10" e distância de 20,66m; 4-5 com azimute de 49º22'00" e distância de 6,43m; 5-6 com azimute de 143º36'10" e distância de 8,97m; 6-7 com azimute de 159º46'07" e distância de 9,68m; 7-8 com azimute de 164º39'12" e distância de 8,49m e 8-1 com azimute de 180º54'11" e distância de 15,88m.

Parágrafo único - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as áreas pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidas pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 60.844, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria do Meio Ambiente, parte da área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria do Meio Ambiente, uma área remanescente localizada no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga, nesta Capital, com 244.979,10m² (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), área não desafetada pela Lei nº 14.944, de 9 de janeiro de 2013, conforme identificadas nos autos do processo SMA-963/13 (CC-146.149/14) c/aps. SAA-14.238/14 (CC-146.151/14).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à preservação da biodiversidade local e instalação de unidades do Instituto de Botânica.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Rubens Naman Rizek Junior

Secretário do Meio Ambiente

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 60.845, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS - 175/13, celebrado em Vitória, ES, no dia 6 de dezembro de 2013,